



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n.º 41571/23
Folha n.º 433
<i>elo</i>
Assinatura/Matricula

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2024 (SSA)

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL/INSUMO PARA COLETA DE EXAMES PREVENTIVOS DE COLO DE UTERO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE-SMS E PARA CAMPANHAS DA SAÚDE DA MULHER E IST, SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 278/2023, Processo Administrativo n.º 41571/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária;

G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.707.061/0001-40, Inscrição Estadual n.º 87.383.016, com sede na Rua João Silva, n.º 27, Casa 201, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, representada pela Sr.ª Gisele Diniz Correa e Castro, portador do CPF n.º 054.387.287-47 e CI n.º 11.533.713-1 DETRAN/RJ.

I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;



gmc



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 41571/2023, Pregão Eletrônico n.º 278/2023, realizado em 09/11/2023, conforme segue:

G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º 27.707.061/0001-40					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	LENCOL DESCARTAVEL P/ MACA, MED: 0,70CM X 50M (ROLO)	ROLO	15000	12,90	193.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 193.500,00					

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL/INSUMO PARA COLETA DE EXAMES PREVENTIVOS DE COLO DE UTERO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE-SMS E PARA CAMPANHAS DA SAÚDE DA MULHER E IST, SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irredutível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 41571/23
Folha n.º: 435
<i>elo</i>
Assinatura/Matricula

PARÁGRAFO QUARTO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega das fórmulas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento das fórmulas, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

P.M.P

Jme



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n°: 41571/20
Folha n°: 436
Assinatura/Matricula

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Jaqueline Telles dos Santos Soares, Matrícula n° 233447 e CPF n° 041.428.417-85 e Wilson Diego Pales Gonçalves, Matrícula n° 4122, CPF n° 087.838.307-74;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho n° **18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fonte 1600.01, 2600.01** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA

ALVES:88689662715

Atestado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Soluti Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2024.02.23 11:47:34 -03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Beneficiária

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 204/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2024

Processo n.º 38941/2023 – Pregão Eletrônico n.º 316/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – LINHA TERAPÊUTICA SAÚDE MENTAL – ATENÇÃO BÁSICA/RENAME E REMUME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 13.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
21Sertralina 50 mg	CMP	100000	0,13	13.000,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 205/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2024

Processo n.º 38941/2023 – Pregão Eletrônico n.º 316/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – LINHA TERAPÊUTICA SAÚDE MENTAL – ATENÇÃO BÁSICA/RENAME E REMUME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 38.625.115/0001-44. Valor Estimado: R\$ 38.320,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1Ácido valproico 250 mg	CAPS	80.000	0,479	38.320,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 206/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 44/2024, livro C-39, fls. 177/180. Processo Administrativo n.º 57099/2023. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e FERRARI LOGÍSTICA EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE RALOS E TAMPÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, itens 01 e 02. Prazo: 180 dias. Valor global: R\$ 218.200,00. Programa de Trabalho 19.01.15.451.2014.2 050.3390.30.99, fonte 1 500.99 e nota de empenho n.º 461/2024, da Secretaria de Obras. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 207/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2024

Processo n.º 41571/2023 – Pregão Eletrônico n.º 278/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL/INSUMO PARA COLETA DE EXAMES PREVENTIVOS DE COLO DE UTERO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE-SMS E PARA CAMPANHAS DA SAÚDE DA MULHER E IST, SECRETARIA DE SAÚDE – SMS em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações,

Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.707.061/0001-40. Valor Estimado: R\$ 193.500,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
8Lençol descartável pl/maca, 0,70cmx50cm	RL	15000	12,90	193.500,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 209/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 34/2024, livro F-101, fls. 95/125. Processo Administrativo n.º 58482/2023. ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS/RJ E O INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO – BR TEC. Objeto: Cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do SISTEMA DE GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, objetivando a modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação, de modo a garantir o efetivo cumprimento da legislação pertinente para as consignações em folha de pagamento, por meio de sistema web, denominado Portal de Consignações CONSIGTEC, que faz o controle de consignações facultativas, com acessibilidade em plataformas Desktop e Mobile disponíveis através de aplicativo para Android e iOS. Prazo: 60 meses, contados da data de assinatura. Valor: valor médio por linha processada é de R\$ 2,50, sendo que R\$ 0,60 por linha processada será doado ao município. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Obras**PORTARIA N.º 01 de 26 de fevereiro de 2024**

A Secretária de Obras da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR os servidores MIGUEL GUSTAVO WILDBERGER DE MATTOS, WALLACE LOPES DA SILVA, ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO e ANA PAULA KLING, para comporem o corpo de Engenheiros e Arquitetos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento de Obras Públicas e Contratos de Serviços, conforme o Art. 67 da Lei n.º 8666/93.

Gabinete da Secretaria de Obras, em 26 de fevereiro de 2024.

VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES
Secretária de Obras

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 03
em 23 de fevereiro de 2024.

Processo n.º 57639/2022, compareça o requerente a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES
Secretária de Obras

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 04
em 23 de fevereiro de 2024.

Processo n.º 47211/2021 compareça o requerente a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para ciência e/ou cumprir exigências no prazo

de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES
Secretária de Obras

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 05
em 23 de fevereiro de 2024.

PROCESSO N.º 7882/2024 compareça o requerente a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES
Secretária de Obras

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Fica designado WALLACE LOPES DA SILVA para fiscalização e acompanhamento do contrato n.º 38856/2023.

MIGUEL GUSTAVO WILDBERGER DE MATTOS
Diretor do Departamento de Projetos e Convênios Parcerias Públicas Privadas

ORDEM DE INÍCIO

Comunicamos à empresa LC DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA, que, a partir de 23/10/2023, autorizamos o início dos serviços contratados através do processo n.º 38856/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E INSTALAÇÕES PARA UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ.

WALLACE LOPES DA SILVA
DPCPPP

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Comunicamos à empresa LC DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA, que, a partir de 24/11/2023, estamos paralisando os serviços contratados através do processo n.º 38856/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E INSTALAÇÕES PARA UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ.

WALLACE LOPES DA SILVA
DPCPPP

ORDEM DE REINÍCIO

Comunicamos à empresa LC DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA, que, a partir de 04/01/2024, estamos reiniciando os serviços contratados através do processo n.º 38856/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E INSTALAÇÕES PARA UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ.

WALLACE LOPES DA SILVA
DPCPPP

Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária**PORTARIA N.º 10 de 26 de fevereiro de 2024**

O Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE LIMA DOS SANTOS, mat. 23368-4, para proceder à fiscalização e acompanhamento do processo n.º 36682/2017 (Gestão Condominial e Predominal), a partir de 03/11/2023.

FERNANDO ARAÚJO

Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária
Decretos n.º 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05